



Quarta-Feira, 29 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022- REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos vinte e um dias do mês de junho de 2022, foi homologado o Pregão Presencial 034/2022- PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 116/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 22/06/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 027/2022, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: PKG COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 09.307.077/0001-83, com sede à Rua Duque de Caxias, 1078 – Centro - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Marcos Ivan Aparecido Canova, portador do CPF nº 762.096.959-49 e do RG: 5.782.687-8, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **Fornecimento de Gasolina comum, Etanol Hidratado, Diesel comum e Diesel S-10, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na tabela da ANP**

1.1.2 O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por igual período, se for de interesse da administração, conforme art. 84, da Lei 14.133/2021.

Altônia, 01 de julho de 2022.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2022 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 034/2022

ITEM	QUANT. ESTIMADA P/ 12 MESES	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE DO REGISTRO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO)
01	50.000	LITRO	GASOLINA COMUM	30.06.2023	STANG	0,50%
02	50.000	LITRO	ETANOL HIDRATADO	30.06.2023	STANG	0,50%
03	250.000	LITRO	DIESEL BS 500 (COMUM)	30.06.2023	FLEXPETRO	0,60%
04	200.000	LITRO	DIESEL S10	30.06.2023	FLEXPETRO	0,60%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022- REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2022, foi homologado o Pregão Presencial 036/2022- PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 118/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 25/06/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 028/2022, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 39.852.122/0001-41, com sede à Avenida Sete de Setembro, 422 – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Alceone dos Santos, portador do CPF nº 787.145.759-49 e do RG: 5.790.557-3 SESP/PR, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.2. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o **fornecimento de produtos para limpeza automotiva para limpeza dos veículos e máquinas da Frota Municipal**

1.1.2.2 O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por igual período, se for de interesse da administração, conforme art. 84, da Lei 14.133/2021

Altônia, 01 de julho de 2022.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2022 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 036/2022

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE DO REGISTRO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25	BB	REPOSICIONADOR - Detergente automotivo ácido - (bombona 50 litros)	30.06.2023	NOVAL	250,00	6.250,00
02	25	BB	SOLUPAN - Detergente desengrassante alcalino para limpeza de chassis automotivo - (bombona 50 litros)	30.06.2023	NOVAL	240,00	6.000,00
03	10	BB	REPOSICIONADOR AUTOMOTIVO - Detergente limpa-vidros, aspecto físico sem pastoso, com cera, características adicionais lavagem de veículos e superfícies pintadas - (bombona 50 litros)	30.06.2023	NOVAL	210,00	2.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/2022

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 040/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 28/06/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BOA PISADA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 27.793.806/0001-30, neste ato representada pela Srª Larissa de Freitas Consul, portadora do RG nº 83356405, CPF nº 050.413.619-40, residente na Rua Benjamim Zili, na cidade de CURITIBA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 040/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de peças para doação a Sra. Eliete Sassi Nascimento, portadora de deficiência física, consertar sua cadeira de rodas motorizadas, que utiliza para se locomover, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	2	BATERIA AGM 12V/55 AH PARA CADEIRA MOTORIZADA	R\$178,00	R\$356,00
1	2	2	PNEU INFLÁVEL 14 POLEGADAS SEM CÂMARA	R\$558,00	R\$1.116,00
1	3	2	CÂMARA PARA PNEU INFLÁVEL DE 14 POLEGADAS	R\$74,00	R\$148,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 040/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BOA PISADA LTDA** e de **R\$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **29/06/2022** e término em **26/10/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº040/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A **DIVISÃO DE SAÚDE** Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital. Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: **26 SECRETARIA DE SAÚDE 10622234 Assistência Farmacêutica Básica 339032990100 DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**.
Altônia-PR., 29/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0105/2022

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 50/2022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 24/06/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e **DIONISIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 44.335.828/0001-76, com sede à Rua 21 de Abril, Centro, 85.950-000, na cidade de Palotina - PR, neste ato representada pelo Sr. **ALEX GONÇALVES DIONISIO**, portador do RG nº 131193645 SESP/PR e do CPF nº 016.493.741-27, residente na cidade de Altônia, PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 006/2022, Termo de Inexigibilidade nº 50/2022, Processo nº 132/2022, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Quarta-Feira, 29 de junho de 2022

1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia:

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	07	01	PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM DURAÇÃO DE 12 HORAS DAS 19h:00min AS 06h:59min.	R\$1.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/20017.

2.3 O contratado deverá respeitar e honrar a escala pré-estabelecida pela direção clínica do hospital municipal, havendo qualquer contratempo, a contratada deverá providenciar outro profissional para a cobertura do plantão na qual a contratante for a responsável.

2.4 tal substituição deverá ser comunicada e aprovada pela direção clínica do Hospital com antecedência mínima de 24 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2023**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 67.200,00** (sessenta e sete mil e duzentos reais) relativos a 7 meses de contrato, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Altônia – Paraná em 27 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO **RETIFICADO**

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0128/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Conjunto Radiológico com Gerador de Alta Frequência, para uso no Hospital Municipal.

VALOR MÁXIMO: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

EMIÇÃO DO EDITAL: 15/06/22

ABERTURA: 15/07/2022 ÀS 08:15

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 15/06/22

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022

OBJETO: Contratação de Exclusiva de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fornecimento de Fraldas Geriátricas Descartáveis, para distribuição gratuita a pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde.

VALOR MÁXIMO: R\$ 5.142,00 (cinco mil cento e quarenta e dois reais)

EMIÇÃO DO EDITAL: 29/06/2022

ABERTURA: 15/07/2022 ÀS 10:00

LOCAL:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - UNITÁRIO

DO EDITAL: O Referido Edital está disponível na íntegra no endereço eletrônico: <http://18.230.49.198/pronitmb/index.asp?acao=1&item=2>

Altônia-PR, aos 29/06/2022

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 050/2022

Processo Administrativo 132/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Saúde, para credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para atendimento geral, atendimento de urgência e

emergência e serviços médicos hospitalares, para preenchimento dos referidos cargos, existentes na secretaria municipal de saúde de Altônia PR, para o exercício de 2022 no valor de **R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)**.

Figura como contratado a Empresa: **DIONISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **44.335.828/0001-76**, com sede à Rua 21 de Abril, 2036 - Centro, na cidade de Palotina, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.103010006.2.034.3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.

Altônia, 27 de abril de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de um macaco hidráulico para uso dos mecânicos do quadro municipal na manutenção dos veículos da Frota da Secretaria de Educação, no valor de **R\$ 1.599,00 (um mil quinhentos e noventa e nove reais)**. Com a empresa: **A BITENCOURT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 75.104.406/0001-13, com sede a Avenida Brasil – Zona, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretário – 05.001.123610005.2.023.3390.30 – Material de Consumo – 984

Altônia, 28 de junho de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

LEI Nº. 1.830/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a vedação e a nulidade das nomeações, das posses e das contratações da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Altônia-PR, de pessoas condenadas por decisão judicial transitada em julgado, desde a condenação até o decurso do prazo de 12 (doze) anos após o cumprimento integral da pena, e dá outras providências.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei veda e torna nula a nomeação, a posse ou a contratação para cargos de qualquer natureza (efetivo ou em comissão), ou para empregos públicos, ou para prestação de serviços terceirizados, em qualquer função, na Administração Pública Direta e Indireta do Município de Altônia-PR, de pessoa condenada por decisão judicial transitada em julgado, desde a condenação até o decurso do prazo de 12 (doze) anos após o cumprimento integral da pena, por:

I – crimes sexuais contra vulnerável previstos nos artigos 217-A e seguintes do Código Penal, tais como:

- a) estupro de vulnerável;
- b) corrupção de menores;
- c) satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente;
- d) favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável;
- e) divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia;

II – crimes previstos nos artigos 240 e subsequentes do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que tratam da produção, venda, distribuição, aquisição e posse de pornografia infantil e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet;

III – outros crimes de natureza sexual contra crianças ou adolescentes previstos na legislação;

IV – outros crimes de natureza violenta contra crianças ou adolescentes, previstos no Código Penal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. A vedação e a nulidade mencionadas no *caput* independem do local e do público-alvo do atendimento prestado pela pessoa condenada por decisão transitada em julgado, desde a condenação até o decurso do prazo de 12 (doze) anos após o cumprimento integral da pena, e se estendem a todas as funções, de todos os cargos e empregos públicos e prestações de serviços terceirizados.

Art. 2º. VETADO

Art. 3º. VETADO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 dias do mês de junho de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal